



10-11-1994
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0205001/2022
Fis. 1476
Rub. 10

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO

Sr. PEDRO FRANKLIN DE VITERBO
PREGOEIRO MUNICIPAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 028//2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0205001/2022

ORIGEM: Pregoeiro Municipal

ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão eletrônico nº 028/2022 – com objeto o Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições de materiais permanentes e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município de Buriticupu - MA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal 007/2021, pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições de materiais permanentes e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município de Buriticupu - MA, pelo tipo menor preço por item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foram vencedoras desta licitação as empresas **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI** inscrita no CNPJ: 14.496.361/0001-85, com sede na Rua Santo Antônio, nº 610, Bairro Centro, CEP 65.800-000, Balsas – MA, e-mail lojamegatoner@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 95.880,00 (noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais)**, empresa **M. PICIANI COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 31.455.241/0001-59, com sede na Rua Francisco Barbosa do Amaral, nº 452, Bairro Jardim Dias S II, CEP 87.025-830, Maringá – PR, e-mail m.picianipazinato@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 164.115,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e quinze reais)**, empresa **DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 10.779.520/0001-06, com sede na R B, nº 13, Bairro Leandra, CEP 65.900-850, Imperatriz – MA, e-mail distimar2008@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 33.020,00 (trinta e três mil e vinte reais)**, empresa **W R C BEZERRA** inscrita no CNPJ: 10.401.351/0001-68, com sede na Rua Coronel Catão, nº 399, Bairro Centro, CEP 65.485-000, Itapecuru Mirim – MA, e-mail wendelrcb@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 249.950,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**, empresa **E DANTAS BRANDÃO – EIRELI** inscrita no CNPJ: 14.222.220/0001-74, com sede na Av. São Francisco, nº

Theuzer Bezerra Theodoro
OAB-MA 5859
Assessor Jurídico
Portaria 083/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0105001/2022
Fls. 1417
Rubrica

1800, Bairro Tancredo Neves, CEP 64.076-038, Terezina – PI, e-mail distrimoveispi@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 92.550,00** (noventa e dois mil quinhentos e cinquenta reais), empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ: 30.313.649/0001-23, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 01, Bairro Setor Brasil, CEP 77.824-360, Araguaína – TO, e-mail serranadistribuidora1@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 228.970,00** (duzentos e vinte e oito mil novecentos e setenta reais), empresa **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ: 11.094.173/0001-32, com sede na Rua Vicente Soares da Costa, nº 132, Bairro Jardim Primavera, CEP 02.755-000, São Paulo – SP, e-mail officedobrasil@uol.com.br, vencedora do certame no valor total de **R\$ 54.522,00** (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais), empresa **EXPANSÃO COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ: 31.504.008/0001-19, com sede na Av. do Alumínio, nº 05, Bairro Alameda dos Sonhos, CEP 65.049-380, São Luís – MA, e-mail expansao.licitacao01@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 59.700,00** (cinquenta e nove mil setecentos reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 09 de junho de 2022.

Apreciando o resultado do certame, o pregoeiro municipal, realizou a adjudicação dos itens licitados, publicou o resultado de julgamento da licitação e encaminhou o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela assessoria jurídica, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, seguiu-se as fases contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação das licitantes vencedoras para a execução do objeto licitado.

III-CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 028/2022 com a Lei que o rege, **OPINO** pelo prosseguimento do feito, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro Municipal para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do


Thausen Bezerra Theodoro
OAB-MA 5859
Assessor Jurídico
Portaria 083/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0205061 2022
Fis. 1418
Rub.

processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 10 de junho de 2022.

THAUSER BEZERRA THEODORO
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 5859

Thauser Bezerra Theodoro
OAB-MA 5859
Assessor Jurídico
Portaria 083/2021